

TC 013.816/2012-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Malta - PB.

Responsáveis: Antônio Fernandes Neto (251.645.974-20); Construtora Caiçara Ltda. (04.324.360/0001-08); José Maria de Oliveira (739.333.414-34); Romero Luiz Batista (548.085.704-59); Saulo José de Lima (078.530.504-10)

Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)

DESPACHO

Preliminarmente, registro que atuo nos presentes autos em razão de convocação para exercer as funções de Ministro, em virtude da aposentadoria do Senhor Ministro Valmir Campelo, nos termos da Portaria-TCU nº 76, de 8 de abril de 2014.

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde, em desfavor do Sr. Antônio Fernandes Neto, prefeito no período de 2001-2004, em razão de impugnação total das despesas, motivada pela não apresentação de prestação de contas relativa a 2ª e 3ª parcelas do convênio e não aprovação da execução física da obra, quanto aos recursos repassados ao Município de Malta por força do Convênio 1249/2002 (Siafi 474304), celebrado com a Fundação Nacional de Saúde.

Tendo em conta a proposta apresentada pela unidade técnica, (peça 11), com anuência do Diretor da 2ª DT-Secex/PB e do representante do Ministério Público junto ao TCU, Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva, determino, com base no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.443/1992 e no art. 202, inciso II, do Regimento Interno, a citação dos responsáveis elencados na peça 11, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem alegações de defesa ou recolham as quantias devidas, conforme detalhado na mencionada peça.

À Secex-PB, para oficialização das citações.

TCU., Gabinete, em de julho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator